



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
— 0 —

0834

MENSAGEM Nº

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A presente solicitação de suplementação de verbas visa atender a necessidade da efetivação de concorrência pública para aquisição do elevador que servirá ao hospital. A urgência pretendida justifica-se plenamente pelas razões que passamos a expor:

1) a firma vencedora da citada concorrência, e essa será uma das exigências do edital, deverá acompanhar o desenvolvimento das obras do pôço, para opinar quanto a parte técnica do mesmo, afim de serem evitados possíveis desencontros quando da instalação do carro / no local de funcionamento.

2) conforme informações obtidas em diversas fábricas de elevadores, o prazo para entrega varia entre 90 e 180 dias. Assim sendo, / tal medida adiantará consideravelmente o funcionamento do hospital, / porquanto a firma construtora do pôço conta com cêrca de 90 dias para entrega do mesmo, tempo êsse que seria contado, também, para prazo de entrega do elevador e seus acessórios.

Assim sendo, contamos com a colaboração de Vossas Excelências à aprovação da presente propositura.

As Comissões de
S. Seções
Proponente

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 22
S. Seções, 12, 08, 71
Proponente

Aprovado em 12
S. Seções, 10, 8, 71
Proponente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 796 / 71

[04 de agosto de 1971]

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~COMO DEVERIA~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

20-4.1.3.0.71 -- Instalação do Hospital Municipal.....Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do crédito citado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes / verbas:

20-4.1.1.3.71 -- Prosseguimento das obras do Hospital Municipal.....Cr\$ 30.000,00

20-4.1.4.0.71 -- Móveis e utensílios de uso permanente.....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de agosto de 1971.-


NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
— o —

Em 5 de agosto de 1971.--

Ofício nº 386-71

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar à V.Excia., projeto de lei dispondo sobre abertura de crédito suplementar destinado a aquisição de um elevador para o Hospital Municipal.

Como se verifica na propositura, trata-se simplesmente de uma transposição de verbas orçamentárias e, para tanto, encareço a brevidade possível na apreciação da presente matéria.

Tenho a subida honra de renovar os protestos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Snr.

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS